

Proc. 19.231/40.

(10-18-41)

1941

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que João Imassa Junior, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, recorre da decisão da Junta Administrativa da mesma Caixa, que indeferiu o requerimento de averbação de tempo de serviço prestado pelo recorrente à firma A. Fonseca & Cia:

CONSIDERANDO que a decisão recorrida foi legal e deve ser mantida visto como a firma em questão é industrial e o tempo de serviço nela prestado não está compreendido no regime do dec. 20.465, de 1931;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcanti Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 81 2 1 941